



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
«OP» «40»

L E I N.º 1.051/71.

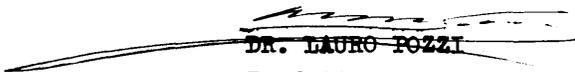
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à construção de uma nova enfermaria geral da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 1.971.


~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felipe Malaman

FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.